

**PORTARIA****PORTARIA Nº 176/2020 - CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/63044-PG, de 27/01/2020.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da PORTARIA Nº 5.219/2019 – CCG, de 04/12/2019, que designou o servidor FRITZ GAUCH, para a função de Suplente de Fiscal, do Contrato nº 22/2019-CCG, firmado com a Senhora OLGA MARIA NEVES MURTA, a contar de 02/01/2020.

II – INCLUIR na PORTARIA Nº 5.219/2019-CCG, de 04/12/2019, o servidor JOSE MARIA DA COSTA E CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 35408/1, para a função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 22/2019 – CCG, firmado com a Senhora OLGA MARIA NEVES MURTA, com vigência até 07/08/2020, que tem como objeto, a Locação de 02 (duas) lojas do pavimento das sobrelojas para fins não residenciais, destinadas a instalação temporária do escritório do Núcleo de Representação do Governo do Pará em Brasília/DF, a contar de 02/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 518555

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 172/2020-CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/44078, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 a 29/01/2020.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar da reunião técnica do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDS.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 174/2020-CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/61602, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CASTANHAL/PA, no dia 28/01/2020.

Servidor	Objetivo
MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, CPF 722.373.682-87, matrícula funcional nº 5945656/1, cargo Diretor, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de janeiro de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 518552

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 046/2020 – CMG, 28 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos à Servidora: ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE – SD PM, Matrícula Funcional nº 6402709/1, portador do CPF nº 006.418.572-92.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

Funcional Programática - 04.122.1297.8407

Natureza de Despesa: 339039 - R\$ 2.000,00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 518533

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 043/2020 – CMG, 28 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Processo nº 055/2020 - CMG, datado de 27/01/2020

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao militar abaixo mencionado por ter seguido viagem para o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CB PM RG 33340 NATHANAEL ABDALA MARTINS DA SILVA	54194259/1	655.610.312-87	24/01/2020 a 26/01/2020	2,5 (Completas)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 518256

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 195, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, resolve com amparo na deliberação tomada na 731ª reunião deste Órgão, aprovar a presente Resolução, que dispõe sobre a gratificação de que trata o caput no art. 41-B, da Lei Complementar nº 041/2002, com as modificações trazidas pela Lei Complementar nº 121/2019.

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, XI, do Decreto Estadual nº 2.576/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios e procedimentos administrativos da Gratificação prevista no art. 41-B, da Lei Complementar